



Diário Oficial Eletrônico

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

Criado pela Resolução 004/2023 de 14 de dezembro de 2023

ANO I

Nº 22

MAURILÂNDIA DO TOCANTINS - TO

segunda-feira, 8 de julho de 2024

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....1

DECRETO Nº 21/2024 1

DECRETO Nº 20/2024 1

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 21/2024

“Declara a contratação direta, nos termos da Instrução Normativa Segues/Me nº73 de 30 de setembro de 2024, contratação para o fornecimento de materiais de pintura junto a Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins”.

O Senhor **AGUIMAR COUTINHO DE FRANÇA**, Presidente da Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a empresa **EVA DIAS DOS SANTOS BARROS**, CNPJ 55.281.733/0001-33 possui qualificação adequada para o fornecimento hora pretendidos, inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente, o mais adequado à plena satisfação do objeto desta contratação;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa Seges/Me Nº 73, de 30 de setembro de 2022. § 2º A documentação de habilitação de que trata o caput poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADA a Contratação direta da Empresa **EVA DIAS DOS SANTOS BARROS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 55.281.733/0001-33, com endereço na Avenida Maurilio Bandeira, nº 325, Maurilândia do Tocantins – TO, neste ato representado Pela Sr.ª Eva Dias Santos Barros, Brasileira, Portadora do CPF nº 402.157.923-00, residente na Avenida Ulisses Guimarães, nº 325, Maurilândia do Tocantins – TO, com o valor Global de R\$ 3.824,50 (Três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), a ser pago de acordo com a emissão da nota fiscal, recebida devidamente atestada pelo servidor competente, observadas as condições da proposta adjudicada.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 08 de julho de 2024.

Aguimar Coutinho de França
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO Nº 20/2024

“Declara a contratação direta, nos termos da Instrução Normativa Segues/Me nº73 de 30 de setembro de 2024, contratação de prestação de serviços de mão de obra para a recuperação, pintura e manutenção do telhado junto a Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins”.

O Senhor **AGUIMAR COUTINHO DE FRANÇA**, Presidente da Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a empresa **EVA DIAS DOS SANTOS BARROS**, CNPJ 55.281.733/0001-33 possui qualificação adequada para o fornecimento hora pretendidos, inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente, o mais adequado à plena satisfação do objeto desta contratação;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa Seges/Me Nº 73, de 30 de setembro de 2022. § 2º A documentação de habilitação de que trata o caput poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADA a Contratação direta da Empresa **EVA DIAS DOS SANTOS BARROS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 55.281.733/0001-33, com endereço na Avenida Maurilio Bandeira, nº 325, Maurilândia do Tocantins – TO, neste ato representado Pela Sr.ª Eva Dias Santos Barros, Brasileira, Portadora do CPF nº 402.157.923-00, residente na Avenida Ulisses Guimarães, nº 325, Maurilândia do Tocantins – TO, com o valor Global de R\$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais), a ser pago de acordo com a emissão da nota fiscal, recebida devidamente atestada pelo servidor competente, observadas as condições da proposta adjudicada.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 08 de julho de 2024.

Aguimar Coutinho de França
Presidente da Câmara Municipal